



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1551, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo nº 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional Extraordinário no montante de **R\$ 5.489.666,18** (cinco milhões quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0178 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2729 – Enfrentamento de Emergência - COVID-19

31.90.11.00.100 550 R\$ 5.489.666,18

TOTAL R\$ 5.489.666,18

Art. 2º O crédito autorizado será coberto com recurso advindo da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1552, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo n.º 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

DECRETA:

Art. 1º São abertos ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA 02** (dois) Créditos Adicionais Extraordinários no montante de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais).

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 – Ação de Prevenção ao COVID-19

33.90.36.00.100	501	R\$	500.000,00
33.90.39.00.100	501	R\$	4.500.000,00
TOTAL		R\$	5.000.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501.....R\$ 5.000.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1553, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.398.443-1/2020, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1487, de 13 de agosto de 2020**, que cedeu o servidor **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 371491-02, CPF nº 448.958.281-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIANIA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1554, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA CLARA OLIVEIRA DE QUEIROZ TEÓFILO**, CPF nº. 700.782.191-08, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I*, símbolo *AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1555, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CLÓVIS NEVES JÚNIOR**, CPF nº 949.208.181-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data até 19 de setembro de 2020**, em substituição à servidora **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula nº 449881, CPF nº 261.098.911-34, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1556, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **GUILHERME MARTINS DE ARAUJO**, matrícula nº. **1404725-01**, CPF nº. 004.252.741-44, do cargo, em comissão, de *Secretário Executivo dos Conselhos, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1557, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GLEISON SOUSA CARVALHO**, CPF nº. 751.195.361-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Executivo dos Conselhos, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 270, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05** (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.170.000,00** (três milhões cento e setenta mil reais) destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.39.00 – 102	527	R\$	50.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646 – 3190.13.00 – 114	8	R\$	400.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.92.00 – 114	17	R\$	2.000.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 4490.93.00 – 114	64	R\$	420.000,00
2150 – 10 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 114	17	R\$	300.000,00

TOTAL R\$ 3.170.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.93.00 – 102	527	R\$	50.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.30.00 – 114	20	R\$	300.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 4490.52.00 – 114	64	R\$	300.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635 – 3390.92.00 – 114	20	R\$	300.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 114	64	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.93.00 – 114	8	R\$	300.000,00
2150 – 10 846 0000 8.003 – 3390.92.00 – 114	8	R\$	90.000,00
2150 – 10 846 0000 8.003 – 3390.92.00 – 114	62	R\$	50.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.30.00 – 114	17	R\$	400.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2150 – 10 302 0178 2.634 – 4490.52.00 – 114	17	R\$	400.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 3190.92.00 – 114	17	R\$	200.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634 – 4490.52.00 – 114	64	R\$	400.000,00
2150 – 10 303 0179 2.636 – 3390.30.00 – 114	13	R\$	180.000,00
TOTAL			R\$ 3.170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de agosto de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015
DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Bispo Maicle James Rodrigues
Pinto.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Bispo Maicle James Rodrigues Pinto, Bispo da Igreja Apostólica Luz e Vida Templo de Avivamento, por sua contribuição e pelos relevantes serviços sociais prestados a nossa Cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016
DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Odair Fernandes da Silva.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Odair Fernandes da Silva, nome artístico Marron Fernandes, o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados a comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017
DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Major Cremildo da Silva Santos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Major Cremildo da Silva Santos, pelos relevantes serviços prestados a comunidade dessa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 102/2020-PPI**

Processo : 76343721
Nome : PROCURADORIA ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados, **GETÚLIO TARGINO LIMA e ISOLDA CARNEIRO TARGINO LIMA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 76343721/2018:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência da Diligência nº 070/2020 – PPI e apresentar certidão atualizada do registro dos imóveis.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 21 de agosto de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 103/2020-PPI**

Processo : 74080731
Nome : CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 74080731/2018:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência da Diligência nº 069/2020 – PPI e prestar esclarecimentos.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 21 de agosto de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 104/2020-PPI**

Processo : 22831160
Nome : DELCI DA SILVA
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **DELCI DA SILVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22831160/2003:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 575/2020 – PPI e apresentar certidão atualizada do registro do imóvel.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 21 de agosto de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 105/2020-PPI**

Processo : 71817059
Nome : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **CENTRO MUNDIAL DE ADORAÇÃO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 63834858/2015:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 562/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 21 de agosto de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 18673/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **SHOPPING ESTACAO GOIANIA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS SA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote QUADRA 2.1, nº Iptu **40404103560000**, situado à Avenida/Rua AV GOIAS , Quadra AREA , Lote AREA , Número S/N QD 2.1 , Setor SET CENTRAL , nesta Capital, objeto da matrícula nº 40.088, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2A ZONA, MATRÍCULA 40.088, LIVRO 2 REGISTRO GERAL - FICHA N 001, com as seguintes características e confrontações:

Da QUADRA 2.1, situado à Avenida Goiás com Avenida Oeste, Setor Central, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar 171/2007, Plano diretor, passando a constituir a **QUADRA 2.1** e a **APM** (Área Pública Municipal) destinada ao sistema viário da Avenida Oeste, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE:

QUADRA 2.1	ÁREA 68.846,74m ²
Frente para a Avenida Goiás	71,85m + 244,406m
Fundo para a Avenida Oeste	101,025m + 115,286m + D=63,793m + D=97,597m + D=113,733m
Lado direito com a Avenida Goiás	231,183m
Pela linha curva da Avenida Goiás	D=135,986m
Pela linha curva da Avenida Oeste com a Avenida Goiás	D=12,05m + D=56,077



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO:

QUADRA 2.1	ÁREA 59.376,15m ²
Frente para a Avenida Goiás	296,846m
Fundo confrontando com a APM destinada ao Sistema Viário da Avenida Oeste	D=7,23m + 205,15m + D=30,60m + D=145,51m + D=47,11m + D=49,90m + D=28,71m +
Lado direito confrontando com a Avenida Goiás	212,463m
Pela linha curva da Avenida Goiás	D=135,986m

APM A SER INTEGRADA AO SISTEMA VIÁRIO DA AVENIDA OESTE	ÁREA 9.470,59m ²
Frente para a Avenida Oeste	101,025m + 115,286m + D=63,793m + D=97,597m + D=113,733m
Fundo confrontando com a Quadra 2.1	D=7,23m + 205,15m + D=30,60m + D=145,51m + D=47,11m + D=49,90m + D=28,71m +
Lado direito com a Avenida Goiás	19,41m
Lado esquerdo com a Avenida Goiás	18,72m
Desenvolvimento da Avenida Goiás com a Avenida Oeste	D=56,077m
Desenvolvimento da Avenida Oeste com a Avenida Goiás	D=12,05m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 18739/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 18739/2020 de interesse de **BRUNO GOBBO NASCIMENTO E BASTOS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 19, 18, nº Iptu(s) 41910804810008, 41910800030016, da quadra 135, situados na(s) RUA INDEPENDÊNCIA, AVENIDA CENTRAL, JARDIM NOVA ESPERANÇA, Setor JD NOVA ESPERANCA, nesta capital, objeto das matrículas nº 65649, 59949, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 18/19 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 19 Área: 260,06 m²

Frente RUA INDEPENDÊNCIA: 13,41 m

Fundo LOTE 17: 13,40 m

Lado direito LOTE 18: 19,40 m

Lado esquerdo LOTE 20: 19,40 m

LOTE 18 Área: 280,96 m²

Frente RUA INDEPENDÊNCIA: 11,89 m

Fundo LOTE 17: 16,60 m

Lado direito AVENIDA CENTRAL: 13,86 m

Lado esquerdo LOTE 19: 19,40 m

Pela linha de chanfrado RUA INDEPENDÊNCIA COM AVENIDA CENTRAL: 4,34 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 18/19 Área: 541,02 m²

Frente RUA INDEPENDÊNCIA: 25,30 m

Fundo LOTE 17: 30,00 m

Lado direito AVENIDA CENTRAL: 13,86 m

Lado esquerdo LOTE 20: 19,40 m

Pela linha de chanfrado RUA INDEPENDÊNCIA, AVENIDA CENTRAL: 4,34 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 146/2020****PROCESSO: 83913223/2020****NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAÇA DO SOL E ADJACÊNCIAS – APRASOL****ENDEREÇO: RUA 22, Nº 134, SALA 214, GALERIA VIA LÁCTEA, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP: 74120-030.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAÇA DO SOL E ADJACÊNCIAS**, sob o CNPJ nº **08.448.103/0001-20** doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial**, *para ciência e providências quanto ao Ofício nº 761/2020 – COMURG referente ao Processo nº 83913223.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 148/2020****PROCESSO : 81339571/2019****CREDOR : ITAÚ UNIBANCO S/A****CONTRATO Nº 016/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Trata-se de designação de servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato supracitado, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designadas, as servidoras abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestora do referido contrato:

GESTORA: Maria Claudirena da Silva, matrícula nº 1313614, CPF nº 792.558.411-49, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de gestora do contrato.

FISCAL: Vera Lúcia Cabral, matrícula nº 30252, CPF nº 168.718.471-20, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de fiscal do Contrato.

Art. 3º - Competem ao gestor, as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 81339571/2019
INTERESSADO : ITAÚ UNIBANCO S/A
ASSUNTO : CONTRATOS DIVERSOS
CONTRATO Nº : 016/2020

DESPACHO Nº 1282/2020 - GAB

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014, c/c art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **AUTORIZAR** a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do Contrato, conforme descrito no Processo nº 81339571/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020**

- 1. PROCESSO:** 81339571/2019.
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e o **BANCO ITAÚ INIBANCO S/A.**
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do Contrato nº 016/2020, prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, mediante inexigibilidade de licitação.
- 4. VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua vigência e expirará em 60 (sessenta) meses a contar desta data, em atendimento ao art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, Lei nº 8.666/1993.
- 6. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Estimado de R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais).
- DATA DA ASSINATURA:** GOIÂNIA, 24 de agosto de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2205/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2527, de 10 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 83523581/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO**, matrícula nº 1207393-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2206/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2094, de 12 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 84080837/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula nº 449881-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.06.2004 a 27.06.2009**, no período de **03 de agosto de 2020 a 02 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2207/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2589 de 12 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 83614951/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSANA JACOMINI NUNES**, matrícula nº 232254-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.02.2005 a 16.02.2010; 17.02.2010 a 16.02.2015 e 17.02.2015 a 16.02.2020**, no período de **18 de agosto de 2020 a 17 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2208/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2554, de 11 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 83656786/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURINS VICENTE FERREIRA**, matrícula nº 342653-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **11.04.2002 a 10.04.2007 e 11.04.2012 a 10.04.2017**, no período de **24 de agosto de 2020 a 23 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2209/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2553, de 11 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 83652519/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTINA ANGELICA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 108995-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **27.09.2003 a 26.09.2008; 27.09.2008 a 26.09.2013 e 27.09.2013 a 26.09.2018**, no período de **23 de agosto de 2020 a 22 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2210/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2529, de 10 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 83614714/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIZETH JOSE CORREA AMORIM**, matrícula nº 274003-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.08.2003 a 06.08.2008; 07.08.2008 a 06.08.2013 e 07.08.2013 a 06.08.2018**, no período de **24 de agosto de 2020 a 23 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2211/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2590, de 12 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 83587989/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALNEY JEFFERSON DE SOUZA**, matrícula nº 35378-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.09.2011 a 27.09.2016**, no período de **17 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2212/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2588, de 12 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 83615184/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRENE DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 275425-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.02.2015 a 20.02.2020**, no período de **18 de agosto de 2020 a 17 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2213/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2585, de 12 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 83605359/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EIZETE MARIA ALCANTARA DE MORAIS**, matrícula nº 404756-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **18.08.1998 a 17.08.2003; 18.08.2003 a 17.08.2008; 18.08.2008 a 17.08.2013 e 18.08.2013 a 17.08.2018**, no período de **17 de agosto de 2020 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 16 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2214/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2584, de 12 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 83613564/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA BORGES**, matrícula nº 185388-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando as férias coletivas da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **03.02.1997 a 02.02.2002; 03.02.2002 a 02.02.2007; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **18 de agosto de 2020 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2215/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, Parecer nº 2363, de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 62 e 63 e conforme o contido no Processo nº 38969650/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NELMA CRISTINA PEREIRA DA FE MAMEDE**, matrícula nº 14320-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.11.1994 a 07.11.1999**, no período de **21 de setembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2216/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2401, de 03 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 83772441/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BENEDITO BATISTA LACERDA**, matrícula nº 680338-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.05.2015 a 04.05.2020**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2217/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, que altera o art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020 (Licença Maternidade), Parecer nº 2306, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 43 e 44 e conforme o contido no Processo nº 53787479/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAMILA MOREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 864676-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.12.2012 a 11.12.2017**, no período de **05 de setembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2218/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 1905, de 10 de junho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 81918261/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEOSBERTO SABINO DE AZEVEDO**, matrícula nº 980862-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.07.2014 a 23.07.2019**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2219/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2331, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 46 e 47 e conforme o contido no Processo nº 69332315/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO RIBEIRO PINTO JUNQUEIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 88315-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.07.2015 a 11.07.2020**, no período de **24 de setembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2220/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2416, de 03 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 83783401/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARLY ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1039393-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.05.2015 a 16.05.2020**, no período de **02 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2221/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2405, de 03 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 81913137/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA HELENA PEREIRA**, matrícula nº 616168-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.08.2013 a 17.08.2018**, no período de **15 de setembro de 2020 a 14 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2222/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, Parecer nº 2364, de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 29 e 30 e conforme o contido no Processo nº 53296840/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CICERA GALENO COSMO**, matrícula nº 724939-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.01.2011 a 24.01.2016**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2223/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2325, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 30 e 31 e conforme o contido no Processo nº 73774101/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA EUNICE DA SILVA**, matrícula nº 942332-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.01.2014 a 15.01.2019**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2224/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020 (acima de 60 anos), Parecer nº 2366, de 30 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 47 e 48 e conforme o contido no Processo nº 61885471/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TEREZINHA DE FATIMA ALVARES**, matrícula nº 906905-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.04.2013 a 24.04.2018**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2225/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2316, de 28 de julho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 83475102/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA**, matrícula nº 1018302-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.02.2015 a 03.02.2020**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2226/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1845, de 15 de junho de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 19 e 20 e conforme o contido no Processo nº 83300612/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RUZMABLE ROSA DE CARVALHO CRUZ**, matrícula nº 583413-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.11.2002 a 18.11.2007**, no período de **01 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2227/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2465, de 05 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 33 e 34 e conforme o contido no Processo nº 53772099/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MOZALDO SOUZA COSTA**, matrícula nº 476749-01, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.04.2015 a 12.04.2020**, no período de **17 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2228/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2531, de 10 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 83609729/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KATHIA LEONEL SOUZA**, matrícula nº 83534-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.08.2015 a 06.08.2020**, no período de **10 de agosto de 2020 a 09 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2229/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2533, de 10 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 83693495/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOSEFA MIRANDA**, matrícula nº 380407-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.01.2010 a 13.01.2015 e 14.01.2015 a 13.01.2020**, no período de **25 de agosto de 2020 a 24 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2230/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2536, de 10 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 83613394/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NILVA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 467375-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.01.2000 a 13.01.2005; 14.01.2005 a 13.01.2010 e 14.01.2010 a 13.01.2015**, no período de **18 de agosto de 2020 a 17 de maio de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA 094/2020***Designa servidora*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTORA DE CONTRATO**, do Contrato nº 097/2020 referente ao processo: 79602604/2019 e o Contrato nº 098/2020 referente ao processo: 79343153/2019, a servidora **VERÔNICA RIBEIRO CUSTÓDIO**, CPF 026.739.461-60, lotada na Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.2º A Servidora acima designada deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA 095/2020**

*Dispensa servidor para Coordenar e
Supervisionar o Programa Criança Feliz*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o fundamento da Lei Nacional nº. 13.257, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO, as Resoluções Comissão Intergestoras Tripartite - CIT nº. 4 e nº. 5, de outubro de 2016 e Resoluções Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 19 e 20, de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 956, de 22 de março de 2018, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz do âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, a Instrução Operacional nº. 1, de 5 de maio de 2017 – Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 3180, de 16 de novembro de 2017, que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Goiânia, o Grupo Técnico de Apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 09/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia; que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o município de Goiânia, a ser executado pela SEMAS no exercício de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensa a servidora Maria de Lourdes Corsino Peres – matrícula nº. 595632-01, para exercer a função de Coordenadora do referido programa;

Art. 2º – Dispensa a servidora Nilza Rodrigues de Freitas Pinheiro – matrícula nº. 956198, para exercer a função de Supervisora do referido programa;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 097/2020

- 1. ESPÉCIE:** **Acordo de Cooperação nº 97/2020.**
- 2. FUNDAMENTO** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** e a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS - OVG**, para execução do programa **RESTAURANTE DO BEM**, nas cláusulas e condições que segue.
- 3. CONTRATANTES:** O presente Termo de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** fundamenta-se na Lei nº 13.019/2014, art. 2º, VIII-A.
- 4. OBJETO:** Este Acordo de Cooperação tem por objeto a disponibilização do local pelo Município de Goiânia para execução do Programa Restaurante do Bem da OVG, na região do Setor Campinas.
- 5 – VIGÊNCIA:** Vigorará por **03 (três) anos**, a partir da data de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6. PROCESSO:** 79602604/2019

Goiânia, 19 de agosto de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 323/2020**

Altera o Art. 1º da Portaria nº 274/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7082, de 26 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 1058/2020 da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 274/2019, designando a servidora **JUNELLE PAGANINI LOPES, matrícula nº 1382586-02, CPF nº 010.909.861-73**, como Fiscal do Contrato nº 009/2016, decorrente do Processo nº 62028378/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, *retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020*.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 333/2020**

Altera a Portaria nº 235/2020 que designa como Fiscal de obra, decorrente do Processo nº 54710372, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017:

Considerando a publicação da PORTARIA nº 235/2020, publicada na Edição nº 7333 de 07 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico;

Considerando ao Memorando nº 384/2020 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 235/2020, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar como **Fiscal de Obra**, decorrente do **Processo nº 54710372**, referente ao **Contrato nº 733/2019**, o servidor **Danilo Gonçalves Batista**, matrícula nº 1179233-01, CPF 003.658.521-12, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o **Processo nº 54710372**, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção da Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família Bairro Alto do Vale.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 235/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS

Decreto nº 1458/2018

www.goiania.go.gov.br

Portaria nº 333 24-08-2020
SRS

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 335/2020**

Designar Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº 010/2020, decorrente do Processo nº 82441891, os servidores que especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestores do Termo de Compromisso nº 010/2020, decorrente do Processo nº 82441891**, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretária Municipal de Saúde, e **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES, matrícula nº 527840-01, CPF nº 633.807.141-00**, ocupante do cargo: Assistente Tecnológico, Função: Assistente Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o Termo de Compromisso supramencionado, que tem por objeto a execução de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial (hospitalar) e/ou apoio diagnóstico terapêutico, a ser prestada de forma complementar a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do complexo regulador da contratante.

Art. 2º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1034910-01, CPF nº 017.597.021-10**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, como **Fiscal do Termo de Compromisso supracitado**.

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 336/2020**

Designa como Gestor e fiscal do Contrato nº 574/2020, decorrente do Processo Bee nº 18009 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 383/2020 Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor Administrativo do Contrato nº 574/2020**, o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº 1323628-01, CPF nº 716.937.771-34, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal do Contrato** supracitado, a servidora **Elza Glauce da Silveira Alves Pereira**, matrícula nº 900648-01, CPF 624.212.121-20, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: Engenheira Civil, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem **o Contrato nº 574/2020, decorrente do Processo BEE nº 18009**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços visando a construção da unidade CSF

**Secretaria Municipal de Saúde**

RIVIERA e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto em questão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2020- REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e seus Anexos.

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 178 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
83923253	540 / 2020	RAIMUNDA CRISTIANE DE SOUSA LOPES	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL	30/07/2020	29/07/2021	64.302,48
83922834	541 / 2020	MARISLENE DE JESUS SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	30/07/2020	29/07/2021	26.762,64
83864681	534 / 2020	RENATA DIAS FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/07/2020	28/07/2021	100.800,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 176 / 2020 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
83075325	265/2020	MONISE SANTANA BRAGA	020.544.861-59	20/07/2020	20/07/2020
76237352	1073/2018	ISABEL QUEIROZ CAFÉ CARVALHAIS	064.636.216-09	23/07/2020	23/07/2020
80679424	699/2019	SURRED SILVA ESPER	926.254.601-72	01/04/2020	24/07/2020
75678037	1001/2018	ANDRESSA RESENDE HIRAKO	751.749.951-34	26/02/2019	29/07/2020
72708016	1098/2017	FLAVIO GUIMARAES DE ABREU AZEVEDO	730.654.711-91	01/06/2020	29/07/2020

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 369, de 14 de agosto de 2020.**

Alterar a composição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SME nº 714, de 6-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.197, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I Que foi exarada a Portaria SME nº 714, de 6-12-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.197, de 09 de dezembro de 2019, que constituiu a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 81183589;

II A necessidade da garantia da continuidade do serviço público;

III Os termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Goiânia;

IV A necessidade de substituir os membros da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 661, de 7-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.183, de 19-11-2019, conforme especificado:

a) Valdenise Alves Moreira, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, na função de presidente de Comissão de Sindicância;

b) Geva Gomes Marques, Matrícula Funcional nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, na função de membro da Comissão de Sindicância;

c) Dinair Leandro Ferreira, Matrícula Funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, na função de secretária da Comissão de Sindicância.

V Que as servidoras supramencionadas, estão afastadas de suas funções por apresentarem doenças crônicas graves, conforme atestados médicos apresentados, nos termos do art. 7º, §1º, inciso e) do Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1051, 13 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º – Substituir os membros da Comissão de Sindicância, que passa a ter a seguinte composição:

a) FERNANDA MARIA HERMOGENES PEREIRA, matrícula funcional nº 945307-01, Profissional de Educação – II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete – presidente;

b) ELESSANDRA CIRILO DA SILVA, matrícula funcional nº 475700-02, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete –

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

membro;

c) NARA GOMES, matrícula funcional nº 619892-03, Profissional de Educação – II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete – secretária.

Art. 2º Determinar que, em vista da alteração, os trabalhos da Comissão de Sindicância, funcionarão à Rua Professora Lázaro Costa, Quadra 167, Lote 10, Cidade Jardim, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 370, de 17 de agosto de 2020.**

*Aplica penalidade a servidora e dá
outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e com fundamento nos arts. art. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) As conclusões do Relatório Final (fls. 68/75), exaradas nos autos do Processo de Sindicância nº 77593012, constituída pela Portaria SME nº 635, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.172, de 01 de novembro de 2019 (fls. 28), para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Karen Tanila de Brito Lima**, matrícula funcional nº 860557, Assistente Administrativa Educacional, lotada na Escola Municipal Alice Coutinho.

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à Servidora KAREN TANILA DE BRITO LIMA, matrícula funcional nº 860557, Assistente Administrativa Educacional, lotada na Escola Municipal Alice Coutinho, contados a partir de sua notificação formal.

Art. 2º – Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefício, Orientação e Acompanhamento Funcional desta Secretaria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º – Que sejam tomadas, pela Advocacia Setorial as medidas necessárias quanto à cientificação da referida servidora em relação à penalidade aplicada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 2674/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7251, de 04/03/2020, **Onde se lê** “(...) resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 104/2019 (...)”, **leia-se** “(...) resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 038/2020 (...)”

PROCESSO Nº: 80916345**INTERESSADO: Conselho Escolar Presidente Dutra****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2674/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 155/2020, às fls. 203/211, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 038/2020, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Conselho Escolar Presidente Dutra, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no ensino fundamental do Cepi Presidente Dutra.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 2676/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7251, de 04/03/2020, **Onde se lê** “(...) resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 110/2019 (...)”, **leia-se** “(...) resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 042/2020 (...)”

PROCESSO Nº: 81511438**INTERESSADO: Conselho Escolar Escola Estadual Eunice Weaver****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2676/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 151/2020, às fls. 190/198, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 42/2020, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Conselho Escolar da Escola Estadual Eunice Weaver, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no ensino fundamental do Cepi Eunice Weaver.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 3269/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7032, de 09/04/2019, Onde se lê “(...) resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”, leia-se “(...) resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”.

PROCESSO Nº.: 78077883 e outros**INTERESSADO: Taiane Rangel do Carmo Machado e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 3269/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO Nº	Contratado (A)
78077883	TAIANE RANGEL DO CARMO MACHADO
78077859	RENALDETE PEREIRA DOS SANTOS
78077948	VIVIANE CAMPOS CLAUDINO
78077905	TALITA MONIQUE DE GODOI SANTOS
78077964	WAGNER ROBERTO PEREIRA DE BARROS
78076895	ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA
78077051	AVANILDO LEAL
78076879	ALVIANE FORTUNATO GRATÃO
78077093	CHRISTIELLY COSTA FERNANDES
78077077	BENTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
78076500	ADENIR MARINHO DE ASSIS FERREIRA
78077557	KERLY MANSKE ZANELLA
78077727	MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****Errata**

Publique-se novamente o Despacho nº 3272/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7033, de 10/04/2019, Onde se lê “(...) resolvo AUTORIZAR o 3º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”, leia-se “(...) resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”.

PROCESSO Nº.: 78077361 e outros**INTERESSADO: Galdeci Feitosa dos Anjos Costa e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 3271/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO Nº	Contratado (A)
78077361	GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA
78077395	IVANILDES PIRES DA SILVA
78077620	LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA
78077611	LAUDELINA MARTINS
78077417	JAQUELINE ANTONIA JORGE PEREIRA
78077433	JEFFERSON MARTINS
78077450	JHENIFER BISPO DE SOUZA
78077476	JULIANA SOCORRO JORGE SHEIM
78077492	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES
78077514	KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA
78077573	LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA
78077743	NICASSIA CORTEZ NUNES
78077808	QUEILA RAIOL DOS REIS CALDAS
78076836	MIRLIANE FERREIRA MARTINE GOULART

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA**Secretário Municipal de Educação e Esporte**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 3272/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7032, de 09/04/2019, Onde se lê “(...) resolvo AUTORIZAR o 3º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”, leia-se “(...) resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”.

PROCESSO Nº.: 78077328 e outros**INTERESSADO: Elizabete dos Santos Pereira e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 3272/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO Nº	Contratado (A)
78077328	ELIZABETE DOS SANTOS PEREIRA
78076780	MIRIA DUARTE LEITE BRITO
78076763	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
78077239	EDUARDO VICENTT COSTA DE BRITO
78077221	DAYANE SANTANA FERREIRA TAVARES
78077263	ELENICE RABELO COSTA
78076933	ANGÉLICA CIPRIANO DA SILVA NOGUEIRA
78076984	ANGÉLICA RIBEIRO CHAGAS SILVA
78076801	MYRIAN RUBIA MENDES DE ALMEIDA
78077174	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS GOSLAR
78077026	ANTÔNIO PEREIRA FÉ FILHO
78077310	ELISANGELA RIBEIRO DOS REIS ANDRADE
78077344	ELIZETE SOARES RODRIGUES
78076925	RUTH ALVES DE PAULA SILVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 3274/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7032, de 09/04/2019, Onde se lê “(...) resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”, leia-se “(...) resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”.

PROCESSO Nº.: 78077018 e outros**INTERESSADO: Suziclei Fernandes Espíndola e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 3274/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO Nº	Contratado (A)
78077018	SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA
78077115	CINTIA PINHEIRO MAGALHÃES
78077182	CRISTINA CONCEIÇÃO DE MOURA
78077247	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS
78077204	DAIANA GORETE ROSA
78077701	MARILEIDE DE SANTANA SOUZA
78077654	LINDINALVA RIBEIRO DE QUEIROZ
78077671	MÁRCIA GUIMARÃES DE FREITAS ALVES
78077042	WANIA SANTOS NETO
78077867	SONIA ALBERNAZ RESENDE SILVA
78077778	ODILIA MENDES RODRIGUES
78076909	RAYSA HORRANNA SILVA SANTOS
78077786	PATRICIA LEITE DOS SANTOS
78077824	RAFLÉSIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de abril de 2019

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 3269/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7035, de 12/04/2019, Onde se lê “(...) resolvo AUTORIZAR o 3º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”, leia-se “(...) resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho (...)”.

PROCESSO Nº.: 78103931 e outros**INTERESSADO: Regiane Cristina de Oliveira e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 3407/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO Nº	CONTRATADO (A)
78105321	MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO PINTO
78105470	MARILENE MARIANO PINTO DO NASCIMENTO
78102900	ELIANA RIBEIRO DA SILVA
78103043	JULIANA OSÓRIO DE SOUSA
78103281	KELLY KASSYA ALVES MONTEIRO
78103451	LUANA LAURA FRANCISCA DA SILVA
78103612	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA
78103710	PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEIVA MIGUEL
78103931	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
78104112	VALDIVINA DOS REIS DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 84000086****INTERESSADO: Enenge Engenharia Ltda EPP****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 6389/2020**

À vista do contido nos autos, e, em atendimento ao Parecer nº 566/2020, às fls. 45 - 54, resolvo AUTORIZAR a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 044/2019, referente à conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil no Residencial Center Ville.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82218360****INTERESSADO: Eva Karla Pinto da Costa Barbosa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6420/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82218360	EVA KARLA PINTO DA COSTA BARBOSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81961018****INTERESSADO: Adeci Alves da Silva Souza****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6421/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81961018	ADECI ALVES DA SILVA SOUZA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82012443 e outros****INTERESSADO: Joana Quintina de Jesus Ferreira e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6482/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82012443	JOANA QUINTINA DE JESUS FERREIRA
82073281	HILANA LINO DO CARMO
82012354	IZABEL LOPES DE ALENCAR BRITO
82051422	IONICE ALVES DA COSTA
82053131	HUMBERTO PINHEIRO AHUANARI
82024361	GEILA GONÇALVES
82047832	GERALDO MARCIO OLIVEIRA CARNEIRO
82016937	HELIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA
82007679	HERLAINE REIS MARIANO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7315, de 09/06/2020, Onde se lê “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”, leia-se “(...) EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO (...)”.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
201901142	80709579	SHEILA MONTEIRO DA SILVA DIAS	839.644.101-44	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/10/19	29/10/20

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000083	81947325	VILMA BATISTA DE MELO	81314108115	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000121	81956847	SIMONE SEVERINO DA COSTA	47113707149	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000139	81961018	ADECI ALVES DA SILVA SOUZA	38743892191	AGENTE DE APOIO EDUCACIONA L	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000149	81962081	KEYSE DANTAS GOMES DA SILVA	49101463268	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000157	81448841	HELIOMAR GUIMARAE S DE OLIVEIRA RAMOS	34946659153	Agente de Apoio Educatonal	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	17/01/2020	15/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000166	81448191	GISZELIA AMORIM BATISTA SILVA	58593519172	Agente de Apoio Educativa	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	17/01/2020	15/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000182	81972133	CASSIA BATISTA	51631350153	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000203	81979847	NEURENI APARECIDA DE OLIVEIRA	905.491.981-72	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000211	81982953	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	64840581134	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000215	81983356	NILMA ANA RODRIGUES FERREIRA	62283510104	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	16/01/2020	14/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000248	82007679	HERLAINE REIS MARIANO	86311778149	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000252	82012443	JOANA QUINTINA DE JESUS FERREIRA	478.705.831-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000253	82012354	IZABEL LOPES DE ALENCAR BRITO	310.741.541-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000265	82016937	HELIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA	217.061.901-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000273	82024361	GEILA GONÇALVES	354.411.001-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
202000296	82028374	DULCE PEREIRA DE OLIVEIRA	31992552134	PROFISSION AL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000319	82047832	GERALDO MARCIO OLIVEIRA CARNEIRO	64147363172	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000326	82051422	IONICE ALVES DA COSTA	19407351149	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** * Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000331	82053131	HUMBERTO PINHEIRO AHUANARI	996.153.392-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000375	82073281	HILIANA LINO DO CARMO	53288785153	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/20	25/01/21

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Venciment o mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
202000392	82075861	ALMELIND A LOPES DE AMORIM	40276287134	AGENTE DE APOIO EDUCACIONA L	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	22/01/2020	20/01/2021

** Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

•

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000508	81447136	EDNA MARTINS DE SOUSA	300.123.251-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49	R\$ 189,20	30/01/2020	28/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa do transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
202000554	82218360	EVA KARLA PINTO DA COSTA BARBOSA	331952181	PROFISSION AL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	31/01/2020	29/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000600	82246304	TATIANY LARISSA DUTRA DE SOUZA FERNANDES	00136129137	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/20 20	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7032, de 09/04/2019, Onde se lê “(...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”, leia-se “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800851	78077018	SUZICLEI FERNANDES ESPINDOLA	305.982.978-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	30/07/2019
201800859	78077115	CINTIA PINHEIRO MAGALHÃES	008.688.041-18	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	19/03/2019	31/07/2019
201801363	78077182	CRISTINA CONCEIÇÃO DE MOURA	590.387.641-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	06/02/2019	07/11/2019
201900026	78077247	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS	783.147.042-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/02/2019	23/01/2020
201900063	78077204	DAIANA GORETE ROSA	019.412.261-16	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/03/2019	24/01/2020
201801124	78077701	MARILEIDE DE SANTANA SOUZA	981.456.221-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/02/2019	27/08/2019
201801240	78077654	LINDINALVA RIBEIRO DE QUEIROZ	453.842.071-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/02/2019	09/09/2019
201800881	78077671	MARCIA GUIMARÃES DE FREITAS ALVES	006.111.321-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/03/2019	31/07/2019
201900089	78077042	WANIA SANTOS NETO	850.009.141-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	24/01/2020
201801256	78077867	SONIA ALBERNAZ RESENDE SILVA	122.038.151-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/02/2019	11/09/2019
201801380	78077778	ODILIA MENDES RODRIGUES	439.369.541-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/03/2019	08/11/2019
201801174	78076909	RAYSA HERRANA SILVA SANTOS	044.273.131-08	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	22/02/2019	08/08/2019
201801078	78077786	PATRICIA LEITE DOS SANTOS	706.104.101-30	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	26/08/2019
201801245	78077824	RAFLESIA DE OLIVEIRA CAMPOS	520.340.621-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/03/2019	09/09/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7032, de 09/04/2019, Onde se lê “(...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”, leia-se “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800854	78077883	TAIANE RANGEL DO CARMO MACHADO	999.781.301-44	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	31/07/2019
201801252	78077859	RENALDETE PEREIRA DOS SANTOS	038.726.761-13	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/02/2019	10/09/2019
201800863	78077948	VIVIANE CAMPOS CLAUDINO	000.392.571-42	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	31/07/2019
201800894	78077905	TALITA MONIQUE DE GODOI SANTOS	034.316.161-35	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	01/03/2019	31/07/2019
201801374	78077964	WAGNER ROBERTO PEREIRA DE BARROS	713.134.511-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/02/2019	08/11/2019
201801327	78076895	ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA	454.203.001-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/02/2019	24/10/2019
201801348	78077051	AVANILDO LEAL	009.845.063-81	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	25/10/2019
201801116	78076879	ALVIANE FORTUNATO GRATAO	690.391.941-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/03/2019	27/08/2019
201900067	78077093	CHRISTIELLY COSTA FERNANDES	736.546.631-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/02/2019	24/01/2020
201800984	78077077	BENTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	944.020.781-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/02/2019	09/08/2019
201801226	78076500	ADENIR MARINHO DE ASSIS FERREIRA	245.914.161-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/02/2019	04/09/2019
201900111	78077557	KERLY MANSKE ZANELLA	073.413.709-55	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/02/2019	24/01/2020
201800978	78077727	MICHELE CANDIDA ALVES DA SILVA	896.219.721-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/02/2019	08/08/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7032, de 09/04/2019, Onde se lê “(...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”, leia-se “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800914	78077328	ELIZABETE DOS SANTOS PEREIRA	024.457.321-23	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	12/02/2019	01/08/2019
201800882	78076780	MIRIA DUARTE LEITE BRITO	033.202.071-13	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	20/02/2019	31/07/2019
201900029	78076763	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	969.347.271-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/02/2019	23/01/2020
201800827	78077239	EDUARDO VICENTT COSTA DE BRITO	022.340.721-66	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	12/02/2019	30/07/2019
201801171	78077221	DAYANE FERREIRA TAVARES	020.291.581-60	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	28/08/2019
201801097	78077263	ELENICE RABELO COSTA	035.838.433-80	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/02/2019	27/08/2019
201900012	78076933	ANGELICA CIPRIANO DA SILVA NOGUEIRA	025.994.661-30	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/02/2019	22/01/2020
201801107	78076984	ANGELICA RIBEIRO CHAGAS SILVA	980.052.191-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	08/03/2019	27/08/2019
201900020	78076801	MYRIAN RUBIA MENDES DE ALMEIDA	939.805.661-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	19/02/2019	22/01/2020
201801237	78077174	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS GOSLAR	502.924.121-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/02/2019	09/09/2019
201801047	78077026	ANTONIO PEREIRA FE FILHO	021.050.353-02	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	12/03/2019	16/08/2019
201801199	78077310	ELISANGELA RIBEIRO DOS REIS ANDRADE	000.550.581-08	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/03/2019	03/09/2019
201801305	78077344	ELIZETE SOARES RODRIGUES	645.242.481-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	16/10/2019
201801249	78076925	RUTH ALVES DE PAULA SILVA	510.684.941-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/03/2019	05/04/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7035, de 12/04/2019, Onde se lê “(...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”, leia-se “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801059	78105321	MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO PINTO	328.383.873-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	21/03/2019	26/08/2019
201801291	78105470	MARILENE PINTO DO NASCIMENTO	102.993.578-56	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/04/2019	15/10/2019
201801318	78102900	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	210.779.321-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/03/2019	17/10/2019
201800862	78103043	JULIANA OSORIO DE SOUSA	008.276.591-05	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	31/07/2019
201801158	78103281	KELLY KASSYA ALVES MONTEIRO	703.180.591-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/03/2019	28/08/2019
201801052	78103451	LUANA LAURA FRANCISCA DA SILVA	017.950.371-56	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/03/2019	26/08/2019
201801084	78103612	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	327.878.471-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	26/08/2019
201900042	78103710	PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEIVA MIGUEL	886.287.281-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	22/02/2019	23/01/2020
201801304	78103931	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	405.153.968-77	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	16/10/2019
201801392	78104112	VALDIVINA DOS REIS DA SILVA	845.853.311-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/03/2019	07/11/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7033, de 10/04/2019, Onde se lê “(...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”, leia-se “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801061	78077361	GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA	219.647.001-59	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/02/2019	26/08/2019
201801085	78077395	IVANILDES PIRES DA SILVA	877.908.401-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	20/03/2019	26/08/2019
201900014	78077620	LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA	005.146.311-39	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/02/2019	24/01/2020
201900008	78077611	LAUDELINA MARTINS	251.058.411-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	22/02/2019	22/01/2020
201801359	78077417	JAQUELINE ANTONIA JORGE PEREIRA	018.468.901-52	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	19/02/2019	06/11/2019
201800955	78077433	JEFFERSON MARTINS	994.362.991-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/03/2019	01/08/2019
201801340	78077450	JHENIFER BISPO DE SOUZA	039.960.081-71	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/02/2019	25/10/2019
201801055	78077476	JULIANA SOCORRO JORGE SHEIM	014.004.311-07	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	26/08/2019
201801298	78077492	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES	029.526.691-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	16/10/2019
201800991	78077514	KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA	478.984.611-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/03/2019	09/08/2019
201800977	78077573	LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	213.121.171-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	06/02/2019	08/08/2019
201801343	78077743	NICASSIA CORTEZ NUNES	992.662.290-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	25/10/2019
201801178	78077808	QUEILA RAIOL DOS REIS CALDAS	007.892.532-08	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/02/2019	03/09/2019
201801278	78076836	MIRLIANE FERREIRA MARTINE GOULART	783.962.471-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/03/2019	15/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900556**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALESSANDRA ROSEMIRA DA SILVA**, CPF Nº. **801.762.751-34**.

PROCESSO nº: 80080557.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900584**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELISABETE ROSA DOS SANTOS**, CPF Nº. **894.326.571-91**.

PROCESSO nº: 80121466.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900594**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA PAULA DE ALMEIDA**, CPF Nº. **876.332.301-00**.

PROCESSO nº: 80131526.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900636**

DATA: 23 de março de 2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA LUCIA JARDIM BRUNO**, CPF Nº. **301.725.002-29**.

PROCESSO nº: 80190361.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 200/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para ocupar a função de confiança conforme segue:

Função de Confiança - Simbologia FC-01

Nome	Matrícula	CPF	Função de Confiança
Pedro Silas Nogueira do Lago	161837-01	387.471.701-15	FC-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com seus efeitos retroativos a 21 de agosto de 2020.**

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****PORTARIA Nº 35/2020 – SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto 051, de 13 de janeiro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO, Instrução Normativa – CGM nº 02/2018 e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os servidores abaixo qualificados como gestora, fiscal e fiscal substituto:

I) GESTORA: ANA PAULA DOS REIS SANTOS, Matrícula 1323857, CPF 993.613.101-00, no exercício da função Gerente de Apoio Administrativo;

II) FISCAL: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES AZEVEDO, Matrícula nº 410640, CPF nº 803.176.696-72, no exercício da função de Agente de Trânsito - Diretor;

III) FISCAL SUBSTITUTO: LEONARDO JOSE DE SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 1083724, CPF nº 921.391.831-34, no exercício da função de Gerente de Fiscalização de Trânsito;

1

Parágrafo único – Os servidores acima designados, estão vinculados face ao Contrato nº 11/2020-SMT, celebrado com a empresa **LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, realizado através do processo BEE Nº: 26163/2020, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços móvel especializado (SME), mediante sistema de radiocomunicação digital troncalizado, tecnologia aberta, incluindo locação de equipamentos, compreendendo transceptores móveis, fixos e portáteis, dimensionado para uso compartilhado de voz e dados, mediante contrato por demanda, para atender a SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e Processo nº 19689/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de gestão e fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016, bem como as enumeradas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

§ 1º - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de publicação do extrato do contrato no DOM, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

2

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020****VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
GOIÂNIA**

Objeto: Selecionar **20 (vinte) Permissionários** do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (**TÁXI**), do Município de Goiânia, para preenchimento de 20 (vinte) vagas rotativas em **Estacionamento** localizado no **Terminal Rodoviário de Goiânia**, nesta capital, pelo período de 6 (seis) meses, conforme edital e normas constantes do processo nº 83767031.

Obtenção do Edital: através do site da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMT) - Prefeitura de Goiânia, pelo endereço eletrônico <https://www.goiania.go.gov.br/smt/>.

Recebimento dos envelopes: 02/09/2020 a 15/09/2020, das 09 às 17 horas, na sala da Gerência de Regulação de Transportes Municipais da SMT, localizada na Av. Laudelino Gomes, nº 250, Setor Bela Vista, nesta capital (entrada pela Rua S-3, esquina com Rua T-14, Setor Bela Vista).

SORTEIO: 23 de outubro de 2020, às 10:00 horas, na sala da Gerência de Regulação de Transportes Municipais, localizada no endereço acima especificado.

Informações: (0xx62) 3524-2200.

Goiânia, 21 de agosto de 2020.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 055 /2020**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1.247, de 01 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora **Sirlene Oliveira Rodrigues de Freitas**, matrícula **792799** da *Função de Confiança II - FC-2*, a partir de 17 de agosto de 2020;

Art. 2º - Designar a servidora **Bianca Massi da Cunha Bueno**, matrícula **1097873** na *Função de Confiança II – FC-2*, a partir de 24 de agosto de 2020, com as seguintes atribuições:

- Análise, conferência e revisão de documentos e processos endereçados ao Gabinete do Secretário;
- Assessoramento na elaboração e revisão de documentos e atos do Gabinete do Secretário;
- Assessoramento em reuniões e tomada de decisões;
- Elaboração de relatórios com informações e dados solicitados pelo Gabinete do Secretário.

Art. 3º - CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, 21 dias do mês de agosto de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário da SEDETEC

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****Extrato
Ctjr 05/20**

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Engevisa Serviços de Engenharia Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 19.964.929/0001-69,

Local e Data: Goiânia, em 24 de agosto de 2020.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 025/20, processo BEE nº 16434/2019.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 - Manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizadores, incluindo fornecimento e substituição de baterias, peças e insumos originais de fábrica, monitoramento online 24h via Web, análise termográfica e análise energética.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1 - 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3.2 - Prorrogação: O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1 - Do Preço: Valor total do contrato é de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2020**

1. ESPÉCIE:	CONTRATO Nº 013/2020.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a compra de material permanente (Barraca 2m x 1,5m) para feira de adoção no Centro de Saúde Animal, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI.</i>
4. VIGÊNCIA:	A vigência deste Contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.
5. VALOR:	R\$ 9.600,00
6. PROCESSO N:	2 6 7 5 8 / 2 0 2 0 - BEE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**Processo:** 40820728**Interessado:** Planalto Indústria Mecânica Ltda.**Assunto:** Licenciamento Ambiental

**TERMO DE CASSAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL
DE OPERAÇÃO n.º 239/2019**

1. Qualificação do Empreendedor: PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.**1.1.1-Razão Social:****1.2-CNPJ:** 37.021.136/0001-98**1.3-CAE:** 940682**1.4-Nome Fantasia:** *******1.5-Endereço:** Avenida Conde Matarazzo, n.º 1300, Quadra 100, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, Setor Santos Dumont, Goiânia-GO.

Fica o Representante Legal da pessoa jurídica acima qualificada **CIENTE** de que a **Licença Ambiental de Operação n.º 239/2018**, emitida em 30 de agosto de 2019, está **CASSADA** pelo presente Termo, em consonância com Informe Técnico n.º 379/2019 e Termo de Compromisso Ambiental n.º 105/2019 e demais informações constantes do processo supramencionado.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 525, de 10 de fevereiro de 2017 e Regimento Interno, **RESOLVE** homologar o presente **Termo de Cassação** pelos motivos acima mencionados.

Goiânia, 22 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da AMMA

THAIS SANTOS DE ANDRADE

Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Cientificação: ____/____/_____, às ____h ____min.

Responsável Legal:

Responsável Técnico

Agente Fiscal

(carimbo e assinatura):

(carimbo e assinatura):

Fica o proprietário ou seu representante legal cientes de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 538, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pela Advocacia Setorial deste Instituto no Memorando nº 029/2020, em face do contido no Despacho nº 1400/2020 da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 05033/2020 daquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 149, DE 27/02/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7247, de 27/02/2020, que aposentou a servidora **Telma Portela Meira**, matrícula nº 210951-01, inscrita no CPF sob o nº 530.547.331-49, na parte relativa aos proventos mensais, para considerá-los como sendo: **Vencimento: R\$ 3.852,05** (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.926,03** (um mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos) e **Adicional de Titularidade (5%): R\$ 192,60** (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais**
IMAS**PORTARIA Nº 043/2020**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Considerar concedido a servidora, **Rosedália Marçal Alves de Araújo**, matrícula nº 25771, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Nível IV), lotado no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de 15 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Jose Alício de Mesquita

Presidente

Decreto nº 1904 – 08/08/2019.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) Nº 27.299.543/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, para Atividade de Construção Civil, a ser desenvolvida à Rua Putumayo com Rua Marajó Quadra 229 Lote 11/14 Parque Amazônia, Goiânia, Goiás.

SAGRES PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, CNPJ/CPF nº 06.907.776/0001-76 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **70863288**, a renovação da Licença Ambiental Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano desenvolvida (s) na (Av /Rua) C-178 Quadra:611, Lote:09 nº 403, Setor Nova Suíça, Goiânia, Go.